



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 606 - Matinhos, 17 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

LEI 1541/2012

SÚMULA: "REFERENDA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ-FAFIPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Matinhos/PR e a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá-FAFIPAR, tendo por objeto a cooperação técnica para a continuidade do desenvolvimento do projeto de oferta em regime de extensão do Curso de Pedagogia no Município de Matinhos.

.Parágrafo único O instrumento do convênio referido no "caput" deste artigo encontra-se em anexo, sendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1542/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$2.040.869,58 (dois milhões e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito), na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1204) R\$ 2.040.869,58

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.040.869,58

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcial Dotação no valor de R\$ 2.040.869,58 (dois milhões e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito) na forma abaixo relacionada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1204) R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1239) R\$ 40.000,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 590.689,58

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1295)

R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1296) R\$ 52.000,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas

- Exercício Corrente

Sub-total

R\$ 102.000,00

10.301.0024.2088 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

3.3.90.14.00.00 Diárias (1309) R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1311)

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1313) R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1315) R\$ 3.180,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 13.180,00

10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 Diárias (1316) R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1325) R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 52.000,00

10.302.0024.2084 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

3.3.90.14.00.00 Diárias (1328) R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1334) R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 8.000,00

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.14.00.00 Diárias (1335) R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1336)

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1348) R\$ 51.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1356)

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1357) R\$ 17.000,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

Sub-total R\$121.000,00

10.304.0022.2090 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1361)

R\$ 5.000,00



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita (1365) R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (489) R\$ 29.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1374) R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1375) R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
Sub-total R\$ 54.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0014.2096 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1515) R\$ 200.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Sub-total R\$ 200.000,00
27.812.0014.1036 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1521) R\$ 100.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Sub-total R\$ 100.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.2102 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1538) R\$ 800.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Sub-total R\$ 800.000,00
TOTAL REDUZIDO R\$ 2.040.869,58
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 17 de agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1543/2012
SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."
ACâmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$85.703,11 (oitenta e cinco mil setecentos e três reais e onze centavos), na forma abaixo especificada:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
23.691.0028.1034 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (900) R \$ 85.703,11
Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADOR \$ 85.703,11
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcialmente a Dotação no valor de R\$ 85.703,11 (oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos) na forma abaixo relacionada:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0452.1037 CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1548) R\$ 85.703,11
Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 85.703,11
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 17 de agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1544/2012
SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."
ACâmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), na forma abaixo especificada:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236400092013000 TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU
3.3.30.41.00.00 Contribuições (...) R\$ 240.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 240.000,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular as Dotações no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) na forma abaixo relacionada:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236100522012000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (452) R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (472) R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.F (628) R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. J (637) R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (674) R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
1236700102021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.000 Subvenção Social (1527) R\$ 84.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236500026202000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (779) R\$ 6.000,00



Atos do Poder Executivo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (828) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 240.000,00

Art. 3

° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1545/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.32.00 Material de Distribuição Gratuita (...)

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcial Dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma abaixo relacionada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.41.00 Contribuições (1542) R\$150.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o

Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1546/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 404.920,00 (Quatrocentos e quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) na forma abaixo especificada:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS.FUND.AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra (1536)

R\$ 404.920,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 404.920,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcial Dotação no valor de R\$ 404.920,00 (Quatrocentos e quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) na forma abaixo relacionada:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00 Contribuições (29) R\$4.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (35) R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR

0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. J (65) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM

3.3.50.41.00 Contribuições (105) R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (121)

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123)

R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (146)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAE ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

2781200141036000 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRATICA DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1743)

R\$ 20.920,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

2781200142096000 MANUTANÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1515)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT, AS. FUND. FUND, AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (954) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

1854100172027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra (963)

R\$ 60.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 404.920,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1547/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."
A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 310.100,00 (Trezentos e Dez Mil e Cem Reais) na forma abaixo especificada:
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (65)
R\$ 95.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS. FUND.AGRIC. E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1536)
R\$ 215.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 310.100,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcial Dotação no valor de R\$ 310.100,00 (Trezentos e Dez Mil e Cem Reais) na forma abaixo relacionada:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (1489)
R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Diária - pessoal Civil (30)
R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (36)
r\$ 82.900,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (1489)
R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (43) R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

(79) R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123)
R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (127)
R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (147) R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.50.41.00 Contribuições (863)
R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (866)
R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (880)
R\$ 40.200,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1384)
R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1418) R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 310.100,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1548/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."
A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e Setenta Centavos) na forma abaixo especificada:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
2884600000002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
R\$ 7.312,70
Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.312,70
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Parcial Dotação no valor de R\$ 7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e Setenta Centavos) na forma abaixo relacionada:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066.002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (1563) R\$ 7.312,70
Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior
TOTAL REDUZIDO R\$ 7.312,70
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 17 de agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1549/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial por Superávit financeiro no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 743.865,00 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0024.1039.0000 CONSTRUÇÃO UBS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (...)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...)

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

10.301.0024.1040.0000 AMPLIAÇÃO UBS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (...)

R\$ 225.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

10.301.0024.1041.0000 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (...)

R\$ 98.865,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

10.301.0024.1042.0000 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (...)

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 743.865,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por superávit financeiro no valor de R\$ 623.865,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) da Fonte 1500 e R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil) por anulação de dotação conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (127)

R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (880)

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO N.º 273/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

MARCIO AGENOR GASPARIM – Presidente
JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA – Membro
SANDRA REGINA BRAGA RAMOS – Membro
ANTONIO LIMA – Membro
OSNI ALFREDO MALHERBI – Membro
SANDRA APARECIDA R. DE OLIVEIRA - Membro
MICHELE CRISTINA DE LIMA – Membro
MARCIA TEREZA MEDUNE
RENATO PODBEVESEK
ELISABETH SILVA MOREIRA
JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES
CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA

Art. 2º - Ficando responsável pelo recebimento de todos os Bens e Serviços no âmbito da Administração Municipal de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012, revogando o Decreto nº 143 de 08 de junho de 2011.

Matinhos, 07 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 278/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1115) R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO	R	\$
60.000,00		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 279/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1204) R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1274) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1167)

R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.90.30.00.00 Material de Consumo (1250)

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 38.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução

da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 280/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a Bem do Serviço Público – JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA Matrícula 6555-2/1 - CPF nº. 0463.755.749-92- e RG nº. 8.327.556-1-PR, no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado através Decreto nº 333 de 01 de Junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 281/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme Lei nº 1064/2006 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Dal Pont

Suplente: Lilliane Carneiro Nunes

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Kátia Maria da Viana

Suplente: Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Alda Mara Correa

Suplente: Angela Ramos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sílvia Aparecida Alves

Suplente: Andrea da Reissurreição Pereira

Gabinete Municipal:

Titular: Juliano Gondim Vianna

Suplente: Douglas Gabriel da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ANCREMAT (Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):

Titular: Dirceia Maria de Oliveira

Suplente: Aglair Fernandes

APMF (Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva):

Titular: Jose Nilton Iatzeki

Suplente: Carolina Lopes

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):

Titular: Zulmira Aparecida Koguta Cioli

Suplente: Juliana Pereira Damião

Pastoral da Criança

Titular: Ione Rodrigues Gonçalves

Suplente: Maria Helena Martins

Associação Comunitária de Amigos e Moradores de Gaivotas.

Titular: Tais de Souza Rosa Santini

Suplente: Claudia Regina de Lima

Presidente

Luciana Dal Pont

Vice Presidente

Juliano Gondim Vianna

Secretária Executiva

Cynthia Rodrigues Machado Moretti

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 042/2012.

Matinhos, 15 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 283/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 1.369.080,00 (Um Milhão trezentos e sessenta e nove mil e oitenta Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1542 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.369.080,00 (Um Milhão trezentos e sessenta e nove mil e oitenta Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1204) R\$ 1.369.080,00

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.369.080,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Atos do Poder Executivo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1239) R\$ 40.000,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1295) R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1296) R\$ 52.000,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.301.0024.2088 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
 3.3.90.14.00.00 Diárias (1309) R\$ 2.000,00
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1311) R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1313) R\$ 1.800,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1315) R\$ 3.180,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 3.3.90.30.00.00 Diárias (1316) R\$ 2.000,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1325) R\$ 45.000,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.302.0024.2084 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA
 3.3.90.14.00.00 Diárias (1328) R\$ 3.000,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1334) R\$ 5.000,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.14.00.00 Diárias (1335) R\$ 2.000,00
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1336) R\$ 15.000,00
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1356) R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1357) R\$ 10.000,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 10.304.0022.2090 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1361) R\$ 5.000,00
 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita (1365) R\$ 3.500,00
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (489) R\$ 15.000,00
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1374) R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1375) R\$ 3.600,00
 Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 27.812.0014.2096 MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1515) R\$ 200.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

27.812.0014.1036 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1521) R\$ 100.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 15.451.0452.2102 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1538) R\$ 800.000,00
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
 TOTAL REDUZIDO R\$ 1.369.080,00
 Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
 Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Agosto de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 120/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº079/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SEBASTIÃO DARCI PEREIRA matrícula nº1729/9, ocupante do cargo de Carroceiro lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

repblicado por incorreção PORTARIA Nº 339/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7622/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CLAUDIO COSTA DOS SANTOS, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 439/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº200/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JACYR FERNANDO P. SOUZA, matrícula nº1654/3, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 24 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 445/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8259/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor BEM-HUR EBRAIM DOS SANTOS, matrícula nº5611/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 452/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao protocolo sob nº 888/2012, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora CLEIA MARIANA MACHADO, matrícula nº666/1, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 455/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos protocolos nº916/2012; 952/2012, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5943/9	ITAIS DE SOUZA ROSA SANTINI	2010/2011
410/3	TEREZINHA MARTA DE SOUZA RAMOS	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 450/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1090/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DOUGLAS GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 6503/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado no Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 454/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº078/2012-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES, matrícula nº1524/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 456/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº868/2012.

CONCEDER

Ao servidor MARCO ANTONIO FELISBERTO, matrícula nº6469/6, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 457/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº869/2012.

CONCEDER

Ao servidor MARCELIANO DE AMORIM, matrícula nº6436/0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 459/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº68/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6711/3	FERNANDA ALVES MACIEL	2011/2012
5695/2	NAIR JULIO BEIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 461/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 68/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº6646/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 458/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1031/2012.

CONCEDER

Ao servidor CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº6919/1, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 460/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº68/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora JULIANE GIORDANA RAMOS, matrícula nº5883/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 463/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº6758/2012, resolve;

REVOGAR

Revogar a Portaria nº106/2011 que Concede Licença para Exercício de Mandato Sindical à servidora CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL matrícula nº5988/9 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº1404/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 464/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **ALESSANDRA BARUFFI**, matrícula 2096/6 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 466/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 169/4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **CATARINA ELISABETE MORAIS**, matrícula 1483/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **ALEXANDRE ENDLER PIETSCHMAN**, matrícula 5599/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **ARILDO CARDOSO RIBAS**, matrícula 16896, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **DENISE CORREIA**, matrícula 1774/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **DILACIR DO PILAR MORAIS**, matrícula 5108/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **ELIS GIOVANA SANTANA**, matrícula 2122/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **GIOVANA MATOZZO**, matrícula 53147, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **DJALMA GARCIA DE ALENCAR**, matrícula 5729/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 473/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, incisos II e IX, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO**, matrícula 1699/3, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **HILÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 17124, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, a servidora JACKELINE NUNES CAPETA, matrícula 50628, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, o servidor JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula 5286/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, a servidora MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO, matrícula 18350, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, o servidor JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 18287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, o servidor MARCOS CAPONI DOS PASSOS, matrícula 21563, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, a servidora MARILENE ROSA, matrícula 6190, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 482/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **MARLY DA SILVA**, matrícula 63231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 484/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **ROBERTO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 5710/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 486/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS**, matrícula 683/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 483/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **NELCY MATOZO DA SILVA**, matrícula 16326, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 485/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **ROSIVALDO RAMOS**, matrícula 1679/9, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL**PORTARIA Nº 487/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora **SIMONE COSTA SOARES**, matrículas 5124/1 e 707/4, ocupante dos cargos de Educadora Infantil e professora de magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos;

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, o servidor **WEBERT JACINTO DA SILVA**, matrícula **65471**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 492/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1255/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº6426/2, ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 10 de setembro a 08 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 494/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1356/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSÉ CARLOS MOREIRA**, matrícula nº6945/0, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 491/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1225/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ROBERTO PAULO MEISSNER**, matrícula nº6492/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete municipal

PORTARIA Nº 493/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº210/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ANDRÉ HENRIQUE NOVAKOVICH**, matrícula nº5269/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 496/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº6542/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANNELISE BAYER S. SANTOS**, matrícula nº5788/6, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de Setembro a 02 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 14.103.610/0001-25
CONTRATO Nº 082/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0022.2090 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO 2529)
2530 (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS)
FONTE 03497
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO 1375)
2566 (MOBILIÁRIO EM GERAL) FONTE 1303
VALOR: R\$5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2.012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 12.532.967/0001-01
CONTRATO Nº 083/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0022.2090 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO 2529)
2530 (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)
FONTE 03497
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO 1375)
2566 (MOBILIÁRIO EM GERAL) FONTE 1303
VALOR: R\$3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2.012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ N.º 09.377.564/0001-12
CONTRATO Nº 084/2012 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretario
17.512.0017.1033 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico
3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 918 2457 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - PJ (01000)
Reserva de saldo n.º 127
3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 919 2458 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - PJ (031748)
Reserva de saldo n.º 128
VALOR: R\$179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2.012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 13.382.681/0001-41
CONTRATO Nº 085/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LEITORA DE MICROCHIP E MICROCHIPS BIOPOLIMÉRICOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
33.90.30. Material de consumo
Reduzido: 923
3390301800 Material médico para uso veterinário

(2533)

Fonte de recurso: 01000
44.90.52 Equipamento e material permanente
Reduzido: 954
4490523400 Maq. Utensílios e Eq. Diversos (1847)
Fonte de recurso: 01000
VALOR: R\$6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2.012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.518.323/0001-33
CONTRATO N.º 079/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2080 manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30. material de consumo
Reduzido: 1753
Desd. Red.- 2502 (339023 - uniformes, tecidos e aviamentos)
Fonte de recurso: 033720
07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.26002 manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30. material de consumo
Reduzido: 380
Desd. Red.- 387(339023 uniformes, tecidos e aviamentos)
Fonte de recurso: 01000
Reservas de saldo nº 293, 294, 295
VALOR: R\$3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.514.795/0001-10
CONTRATO N.º 086/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2011 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
154510452.2.102.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2384)
Reserva de saldo n.º 271
VALOR: R\$38.925,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2012 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.705,00 (cinquenta mil, setecentos e cinco reais)
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.
Matinhos, 16 de agosto de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLOTAGENS E XEROÇÃO DE PROJETOS, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2012 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22 - Matinhos - PR, fones (41)3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.
Matinhos, 15 de agosto de 2012.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:
A P R O V A R
A celebração de 3º Termo Aditivo de prazo do Contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/08/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de agosto de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato n.º 017-2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: **ANDRE BICALHO BARCELOS**
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICOS** decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 033/2011.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009.

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato n.º 018-2012
Contratado: **SUSANA MUNIZ DE CARVALHO**
Objeto: Contratação no Emprego Público de **FARMACEUTICO** decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 001/2010.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: 1.433,52 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E BLINDAGEM DA SALA PARA APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, conforme Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$37.189,26 (trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:
Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de setembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.
Matinhos, 13 de agosto de 2012.
Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 16 de agosto de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) LIXEIRAS COM 02 (DUAS) CUBAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 (SETECENTOS) LITROS CADA CUBA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

CONTRATO N.º 078/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2012 - PMM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (REDUZIDO 1009)

1015 (33903999.04 MANUT. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA) FONTE 01507

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1004)

1006 (339030.26 MANUT. ELETRICO ELETRONICO) FONTE 01507

RESERVA DE SALDO N.º 205

VALOR: R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS REFRIGERADOS DE COLUNA E DE PRESSÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$55.338,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0001-47, no valor de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, PR, 14 de Agosto de 2.012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

CNPJ N.º 04.928.505/0001-71

CONTRATO N.º 081/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2011 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

154510452.2.102.3390.39.00.00 Outros serv. de terceiros - P. J. (1539)

Reserva de saldo n.º 268

154510452.2.028.3390.39.00.00 Outros serv. de terceiros - P. J. (1115)

Reserva de saldo n.º 269

154510452.2.028.3390.39.00.00 Outros serv. de terceiros - P. J. (1093)

Reserva de saldo n.º 270

VALOR: R\$284.690,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo e Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.102 /2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os servidores, abaixo relacionado ou seus Representantes conforme art.129 parágrafo único da Lei Municipal nº 1165/2008, para que compareça num prazo de **15 (quinze)** Para assinar a rescisão de contrato.

MATRICULA	NOME	DATA DA RESCISÃO
5834-3	ANDREIA BORGES DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	01/08/2009
51799	ANDREA PAULA CUNHA COELHO	01/10/2011
6935-3	EMERSON DA ROCHA	08/02/2012
	EMERSON DA ROCHA	12/07/2011
6835-7	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARÃES	01/05/2011
6527-7	HELENA SPERANDIO MISURELLI ALONSO	01/07/2009
	HERICA CRISTINA DE PIERRE	01/08/2011
670-0	JOÃO OSMAR LUDGERO DOS SANTOS	14/05/2012
6877-2	MARIA DARCI PEDROSO FERREIRA	05/08/2011
6912-4	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	18/07/2011

ALVARA JUDICIAL

MATRICULA	CPF	DATA DA RESCISÃO
1860-0	251.610.599-15	07/09/2011
6085-2	000.294.639-47	01/08/2011
6923-0	703.737.019-34	13/01/2012

Informamos que se não apresentar **PARA ASSINATURA** no prazo que lhe foi deferido, será **ENCAMINHADO AS REFERIDAS VERBAS**, para dação em pagamento.

Matinhos, 16 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 10:00 horas. O Sr. Vice-Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 017 a 025/2012, todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Vice-Presidente solicita à Vereadora Simone Pereira, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Vice-Presidente agradece aos presentes. O Vereador Durval Ferreira Romualdo solicita que seja justificada a ausência dos vereadores Sandro Moacir Braga e Afonso Geronimo Leite, que não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Durval, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 017/2012, "referenda o convênio celebrado entre o município de matinhos e a faculdade estadual de filosofia, ciências e letras de paranaguá-fafipar, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. A Vereadora Simone Pereira solicita a dispensa da leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes, bem como da leitura dos projetos na íntegra, sendo feita somente a leitura da Súmula dos mesmos, tendo em vista que todos os vereadores já possuem cópias. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação o pedido da vereadora Simone, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 017/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 018/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 018/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 019/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 019/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 020/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e



Atos do Poder Legislativo

por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 024/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 024/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 025/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 025/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 17 de agosto de 2012, às 10:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de iniciativa do poder Executivo incluídos na pauta desta Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE; JAIR DE BORBA ROSA; Início 10:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 017 a 025/2012, todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2012, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência dos vereadores Durval Ferreira Romualdo, Luiz Carlos dos Santos e Jamerson Santana Gonçalves, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 017/2012, "referenda o convênio celebrado entre o município de matinhos e a faculdade estadual de filosofia, ciências e letras de paranaguá-fafipar, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 017/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 018/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 018/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 019/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 019/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 020/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 020/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 021/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 021/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 022/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 022/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 023/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 024/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 024/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 025/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 025/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 17 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário